



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 447, de 15 de Fevereiro de 1958.

**Ementa: Concede uma gratificação ao censor do Ginásio Municipal de Araripina.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar ao censor do Ginásio Municipal de Araripina a quantia de mil cruzeiros, mensais de 1 de Março próximo vindouro.

**Art. 2º** - Para cumprimento do art. 1º da presente lei fica aberto um crédito especial no valor de dez mil cruzeiros.

**Art. 3º** - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente  
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário